



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.004756/2020-99

**Unidade Gestora:** Coordenação Geral de Recursos Logísticos/CGLOG

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 503/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA *BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)* PARA O EDIFÍCIO SEDE/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeado(a) pela Portaria nº 2300, de 20 de abril de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO**, composto pelas empresas: **FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (LÍDER)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.679.697/0001-87, sediado(a) na Rua Sete de Setembro nº590- 12º andar, Bairro Centro, CEP 14010-180, em Ribeirão Preto - São Paulo, neste ato representado(a) por **ELEUZA ZAMPIERI** e **ANDRÉ VASCONCELLOS LAPREGA**, sócios proprietários, e a empresa **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, com sede em SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108, CEP: 70316-102, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 26.968.073/0001-65, neste ato representado por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, sócio proprietário, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente

Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 503/2021 (SEI nº 9219176), item 2.1, de modo a estender os prazos de execução e vigência contratual, por mais 210 (duzentos e dez) dias, com nova previsão de **término dos prazos Contratuais em 24/01/2026**, em decorrência dos argumentos constantes do Ofício N° 93/2025 encaminhado pela empresa Fábrica Civil (21380104), da Nota Técnica nº 6/2025/SEINFP/CGLOG/DAF/DNIT SEDE (21387704) e da Nota Técnica 68 (21387908).

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, ou com a conclusão do objeto.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, parágrafos § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993. Sua formalização foi autorizada pelo Diretor de Administração e Finanças conforme disposição da alínea (c), Inciso III, do Artigo 2º da Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 3.079/2024 de 20 de junho de 2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato nº 503/2021 permanece em **R\$ 5.903.957,86 (cinco milhões, novecentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** para o período de sua vigência.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393003
- b) Fonte: 0174039393-017 e 0150393003-015
- c) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39.05
- e) PI: DAF 00004
- f) Nota de Empenho: 2021NE001778 e 2022NE000910

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 295.197,89 (duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e com

validade de 90 (noventas) dias após o término da nova vigência contratual (28/06/2025 até 24/01/2026) de acordo com o termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, nos termos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2021-00.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**

Diretora de Administração e Finanças - Substituta/DAF/DNIT

**ELEUZA ZAMPIER**

Representante Legal da FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EPP  
(Líder do Consórcio)

**ANDRÉ VASCONCELLOS LAPREGA**

Representante Legal da FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EPP  
(Líder do Consórcio)

**MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**

Representante Legal da FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vasconcellos Laprega, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eleuza Zampieri, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 24/06/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21502114** e o código CRC **AE83215A**.

Referência: Processo nº 50600.004756/2020-99

SEI nº 21502114



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |